

# Universidade Federal de Pernambuco Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação Diretoria de Pós-Graduação Coordenação de Programas Stricto Sensu Divisão de Programas de Pós-Graduação

# Edital PROPESQ nº 01/2020 PROPOSTAS DE CRIAÇÃO DE CURSOS NOVOS (APCN) - 2020

A Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ) torna público o Edital, que estabelece procedimentos e prazos para apresentação de propostas de criação de CURSOS NOVOS (APCN), para submissão à CAPES no ano de 2020.

# I. DAS PROPOSTAS DE CRIAÇÃO DE CURSOS NOVOS (APCNs)

#### 1. DA FINALIDADE

- 1.1. Este Edital tem o objetivo de regular os procedimentos necessários para submissão e análise institucional de propostas de criação de novos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, nos seguintes níveis:
  - a) Mestrado Acadêmico
  - b) Doutorado Acadêmico
  - c) Mestrado Profissional
  - d) Doutorado Profissional
- 1.2. Este edital se aplica a todas as propostas a serem apresentadas à CAPES, no ano de 2020, nas quais a UFPE configure como IFES proponente ou participante, incluindo-se as formas associativas da pós-graduação *stricto sensu*, nos termos da Portaria CAPES nº 214/2017.

## 2. DAS UNIDADES PROPONENTES E DOS RESPONSÁVEIS

- 2.1. Poderão submeter propostas de criação de cursos novos, nos termos deste Edital, as seguintes unidades proponentes: Programas de Pós-Graduação (PPGs), departamentos, núcleos, centros e institutos da UFPE.
- 2.2. Para cada proposta haverá um docente da UFPE responsável por acompanhar pessoalmente os trâmites necessários, por tomar as providências cabíveis para adequação e submissão da proposta no decorrer do processo APCN.
- 2.3. Ao propor a criação de um curso/programa *stricto sensu*, a unidade proponente, conforme descrito no item 2.1, deverá considerar em suas instâncias decisórias:
  - a) a quantidade e a dimensão dos cursos já existentes em seu âmbito de atuação;
  - b) a capacidade e o compromisso de fornecer espaço físico e condições de funcionamento em suas dependências, para o novo curso.
- 2.4. Para submissão da proposta de curso novo, a unidade proponente deverá providenciar previamente a devida aprovação nos órgãos colegiados a que estiver vinculada.

## 3. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS APCN



#### 3.1 ETAPA 1 – DO ENCONTRO PREPARATÓRIO

Como primeira condição para apresentação de propostas APCN, a Etapa 1 requer a participação dos proponentes no **Encontro Preparatório** a ser promovido pela PROPESQ na data constante no item 6. Nesse encontro, serão apresentadas as informações gerais sobre o processo APCN, assim como as principais diretrizes e tendências da CAPES para análise e abertura de novos cursos.

Para participação no encontro, os responsáveis devem realizar inscrição através do e-mail <u>izadora.luna@ufpe.br</u> de acordo com as datas constantes no cronograma. Na confirmação da inscrição, serão informados o horário e o local do Encontro.

#### 3.2 ETAPA 2 – DO PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS NA PLATAFORMA SUCUPIRA

Como segunda condição para apresentação de propostas APCN, os proponentes deverão cadastrar e preencher a proposta na Plataforma Sucupira (<a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/</a>), nas datas previstas no item 6.

#### 3.3 ETAPA 3 – DA ABERTURA DE PROCESSO APCN

Como terceira condição para apresentação de propostas APCN, deve ser formalizado processo eletrônico, através do SIPAC, contendo a documentação descrita no item 4.1 e respeitando, impreterivelmente, o prazo estabelecido no item 6.

Os processos serão acompanhados, nos termos desse edital pela Diretoria de Pós-Graduação (DPG) da PROPESQ, através da Divisão de Programas de Pós-Graduação (DPPG).

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ABERTURA DE PROCESSOS DE APCN

- 4.1. Para abertura de processo eletrônico, devem ser anexados os documentos abaixo listados:
  - a) Requerimento Padrão para Proposta de Criação de Curso, conforme Anexo deste Edital, disponível na página eletrônica da PROPESQ (<a href="https://www.ufpe.br/propesq/documentos">www.ufpe.br/propesq/documentos</a>);
  - b) Declaração do responsável formal pela unidade proponente de que a mesma dispõe de infraestrutura física e das condições necessárias para o funcionamento do curso proposto;
  - c) Ata(s) do(s) colegiado(s) da unidade proponente, aprovando a proposta de curso novo;
  - d) Proposta APCN devidamente preenchida por meio da Plataforma Sucupira, conforme as orientações ali constantes, e no prazo estabelecido no item 6 deste Edital;
  - e) Relação de Docentes no modelo da PROPESQ (www.ufpe.br/propesg/documentos);
  - f) Estrutura Curricular no modelo da PROPESQ (www.ufpe.br/propesq/documentos);
  - g) Regimento Interno do Curso conforme Resolução do CEPE em vigor, relativa à criação e funcionamento dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*;
  - h) Proposta Orçamentária (apenas para Mestrados e Doutorados Profissionais).
- 4.2. Além dos documentos descritos no item anterior, durante a análise do processo poderão ser solicitados outros documentos, de acordo com a natureza do curso proposto e das determinações estabelecidas pela respectiva área de avaliação da CAPES.

## II. DA APRECIAÇÃO E DO CRONOGRAMA

- 5. FORMA E CRITÉRIOS PARA APRECIAÇÃO INSTITUCIONAL DAS PROPOSTAS APCN
  - 5.1. Após abertura dos processos, dentro do prazo estabelecido no item 6, a proposta será avaliada tecnicamente pela equipe da DPPG/DPG/PROPESQ, que emitirá parecer técnico solicitando as adequações que se fizerem necessárias. As adequações pontuadas no parecer técnico deverão ser resolvidas no prazo nele estabelecido.



- 5.2. Após realização das adequações, por parte dos proponentes, a equipe da DPPG/DPG/PROPESQ encaminhará o processo para análise de relator(a), docente de área afim, que avaliará o mérito da proposta e emitirá parecer favorável ou desfavorável.
- 5.3. Após emissão dos pareceres (técnico e de mérito), os processos serão apreciados pelas Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação (CPPGs), instância responsável pela recomendação das propostas em âmbito institucional.
- 5.4. Na análise das propostas, serão considerados: o cumprimento do que está estabelecido neste edital, as recomendações das áreas da CAPES, a adequação do corpo docente e da produção acadêmica ao perfil do curso proposto, as condições de infraestrutura oferecidas para funcionamento do novo curso na unidade proponente.

## 6. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	RESPONSÁVEIS
Inscrições para o Encontro Preparatório (Através do email <u>izadora.luna@ufpe.br</u> )	17 a 20/02/2020	DPPG/DPG/PROPESQ
Encontro Preparatório entre a PROPESQ e os responsáveis pelas propostas APCN	11/03/2020	DPPG/DPG/PROPESQ
Preenchimento da Proposta APCN na Plataforma Sucupira, para fins de abertura de processo na UFPE	22 a 28/04/2020	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Abertura de Processo eletrônico via SIPAC (com preenchimento total das informações na Plataforma Sucupira)	27/04 a 06/05/2020	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Análise e feedback da PROPESQ	Entre 27/04 e 11/05/2020	DPPG/DPG/PROPESQ
Ajustes da proposta pela Unidade Proponente	Até 14/05/2020	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Análise de mérito, Apreciação pelas CPPGs e Homologação na Plataforma Sucupira (em caso de recomendação institucional da proposta)	Até 21/05/2020	CPPGs/PROPESQ

# III. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7. A submissão das propostas previstas neste Edital implica na aceitação de seus termos pelas partes proponentes.
- 8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Pós-Graduação DPG/PROPESQ.
- 9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Recife, 21 de janeiro de 2020.



# Edital PROPESQ nº 01/2020 ANEXO

# REQUERIMENTO PADRÃO PARA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CURSO: MESTRADO/DOUTORADO

## À Divisão de Programas de Pós-graduação - DPG/PROPESQ,

Apresentamos os dados informados neste requerimento, assim como a documentação anexa, para análise e apreciação da proposta de curso novo de pós-graduação *stricto sensu* nos termos do Edital PROPESQ nº 01/2020.

Caracterização da proposta

Nome do curso proposto\*:

Nome do carso proposto .	
Unidade proponente*:	
Nível*:	[ ] Mestrado Acadêmico [ ] Doutorado Acadêmico
	[ ] Mestrado Profissional [ ] Doutorado Profissional
Área de avaliação da CAPES*:	
Curso em forma associativa*:	[ ] Não [ ] Sim
	Em caso positivo:
	[ ] Em rede [ ] Em associação
	A UFPE é a instituição:
	[ ] Coordenadora [ ] Associada
Informações dos responsáveis pela pro	posta
Responsável*:	
Unidade de lotação*:	
E-mail*:	
Telefones*:	
Responsável:	
Unidade de lotação:	
E-mail:	
Telefones:	

O responsável pela proposta declara, ainda que:

- a) está ciente de que a análise deste pedido só será iniciada após correta instrução do processo com todos os documentos exigidos;
- b) está ciente de que é de sua inteira responsabilidade o preenchimento dos dados da Proposta APCN na Plataforma Sucupira em consonância com as informações presentes no processo vinculado a esta proposta.

Obs.: Esse requerimento deve ser anexado ao SIPAC e assinado eletronicamente pelo responsável pela proposta.

<sup>\*</sup> Campos de preenchimento obrigatório.